



Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

Decreto N.º 2185 de 22 de dezembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS:-----

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), suplementar - seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

- DIVISÃO DE EDUC., CULT., ESP., TURISMO

01 - Ensino Fundamental

01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001 - F.036.....R\$ 20.000,00

06 - Depto. Cultura

03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.073.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal

01.00-3.1.1.1-01.01.001-2.001 - F.001.....R\$ 7.500,00

01.00-3.1.1.3-01.01.001-2.001 - F.002.....R\$ 2.500,00

01.00-3.1.2.0-01.01.001-2.001 - F.003.....R\$ 1.900,00

01.00-3.1.3.2-01.01.001-2.001 - F.004.....R\$ 6.800,00

01.00-3.2.5.1-01.01.001-2.001 - F.005.....R\$ 1.900,00

- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças

01.00-3.1.3.2-15.82.492-2.015 - F.150.....R\$ 4.400,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

Decreto No 2185 de 22 de dezembro de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de dezembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002185 - 22/12/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa

Valor Lancado

00036
00073

20.000,00
5.000,00

Total Lancado | 25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao

Operacao Credito

Superavit Financeiro

Anulacao Dotacao

0.00

0.00

0.00

25.000,00

ANULACOES

Despesa

Tipo de Dotacao

Valor Lancado

00001
00002
00003
00004
00005
00150

ORCAMENTARIA
ORCAMENTARIA
ORCAMENTARIA
ORCAMENTARIA
ORCAMENTARIA
ORCAMENTARIA

-7.500,00
-2.500,00
-1.900,00
-6.800,00
-1.900,00
-4.400,00

Total Anulado | -25.000,00

- PODER EXECUTIVO

- Cab. do Prefeito e Dependências:

01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002 - f - 007.....R\$ 300,00
01.00-3.1.1.3.2-03.07.020-2.002 - f - 016.....R\$ 5.000,00
01.00-3.2.5.3-03.07.020-1.002 - f - 013.....R\$ 15,00

- DIVISÃO DE FINANÇAS

- Finanças:

01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003 - f - 021.....R\$ 200,00

- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

- Serviços Municipais:

01.00-4.1.1.0-11.03.353-1.020 - f - 133.....R\$ 27.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 32.515,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

5.02 - Educação Pré-Escolar:

5.01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005 - f - 041.....R\$ 5.000,00